



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.150/2017 Patos-PB, em 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora ADRIANA DELFINO LAURÊNCIO, matrícula nº 316177, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o período de 21 de setembro de 2017 à 20 de março de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.151/2017 Patos-PB, em 06 de novembro de 2017.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - Colocar a servidora KALIENE DE LIMA SOUSA, matrícula nº 10042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Patos/PB, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.152/2017 Patos-PB, em 06 de novembro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1.112/2017, que exonerava a servidora GERALDA ALVES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/17.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2017


TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública, com Fornecimento de Materiais em toda Extensão do Município de Patos/PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 212/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 070/2017, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa GHIA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ Nº. 07.533.074/0001-32, para o Item 1, perfazendo um valor total estimado de R\$ 4.980.000,00 (Quatro milhões novecentos e oitenta mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Publique-se.

Patos - PB, 06 de Novembro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DES-DOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OEZ9073 PB	128679	05/10/2017	5568-0	22/11/2017
OFE3765 PB	129110	04/10/2017	5568-0	22/11/2017
JVB0381 PE	128283	23/09/2017	5487-0	22/11/2017
KMA3788 PE	124986	15/09/2017	5550-0	22/11/2017
PGM5465 PE	128443	23/09/2017	5738-0	22/11/2017
OET7709 PB	129123	04/10/2017	7625-2	22/11/2017
PGL6604 PE	128494	25/09/2017	7633-1	22/11/2017
QGB3188 RN	128366	04/10/2017	5452-5	22/11/2017
KYX1837 PB	126690	18/08/2017	5428-4	22/11/2017
QFQ1440 PB	128442	23/09/2017	5460-0	22/11/2017
NPW5809 PB	126642	22/09/2017	7366-2	22/11/2017
NQF9478 PB	128304	02/09/2017	6050-1	22/11/2017
MOA7122 PB	128502	22/09/2017	7625-1	22/11/2017
OEZ9073 PB	129201	02/10/2017	5568-0	22/11/2017
OFB0617 PB	129117	04/10/2017	5550-0	22/11/2017
EVE6500 PB	128684	09/10/2017	7625-2	22/11/2017
MOT0472 PB	128236	23/09/2017	5452-2	22/11/2017
GEL2012 PB	128289	05/10/2017	5487-0	22/11/2017
OGB9933 PB	128908	04/10/2017	5568-0	22/11/2017

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DES-DOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
KII8302 PB	128648	13/10/2017	5487-0	22/11/2017
OEZ3372 PB	128779	17/10/2017	7030-1	22/11/2017
NPX4510 PB	128768	11/10/2017	5487-0	22/11/2017
MNA7254 PB	129139	10/10/2017	5479-0	22/11/2017
MNQ5236 PB	129011	30/09/2017	6050-1	22/11/2017
NPW7932 PB	128773	14/10/2017	5460-0	22/11/2017
NQJ0152 PB	124992	27/09/2017	6122-0	22/11/2017
OEZ9073 PB	128512	29/09/2017	5487-0	22/11/2017
HVA6016 PB	128557	26/09/2017	7633-2	22/11/2017
QFH2677 PB	128198	04/09/2017	5568-0	22/11/2017
MNL5055 PB	129128	07/10/2017	5550-0	22/11/2017
NPW8876 PB	128235	23/09/2017	5452-2	22/11/2017
QFS7278 PB	128294	17/10/2017	6050-1	22/11/2017
NQE2592 PB	128641	04/10/2017	5398-0	22/11/2017
QFD7353 PB	127540	13/10/2017	5380-0	22/11/2017
HXW7271 PB	127959	07/10/2017	5487-0	22/11/2017
QFK7120 PB	127961	07/10/2017	5460-0	22/11/2017
FJO9308 PB	129252	13/10/2017	5550-0	22/11/2017
OYR5001 PB	128058	26/09/2017	5428-4	22/11/2017
LVQ5725 PI	128476	16/09/2017	7633-1	22/11/2017
NOA6145 PB	126141	04/08/2017	5568-0	22/11/2017
QFI1450 PB	126640	22/09/2017	5452-5	22/11/2017
QFD9853 PB	128806	05/10/2017	5568-0	22/11/2017
NQI3702 PB	128868	13/09/2017	5541-1	22/11/2017
LVL4072 PE	129126	07/10/2017	5479-0	22/11/2017
OAD7390 PA	126447	20/09/2017	5568-0	22/11/2017
QGV0202 RN	128180	29/08/2017	5550-0	22/11/2017
GLU0048 PB	128805	05/10/2017	5452-2	22/11/2017
NNP7664 RN	128446	30/09/2017	6050-1	22/11/2017
MSO3402 ES	128229	21/09/2017	5568-0	22/11/2017
KHG3395 PB	129056	03/10/2017	5428-4	22/11/2017
QFH8330 PB	127533	25/09/2017	5380-0	22/11/2017
OFH6244 PB	128804	23/09/2017	5487-0	22/11/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 52 (cinquenta e dois). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 07 de Novembro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB